

GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 093, DE 01 DE ABRIL DE 2024

“Altera Vencimento de Cargo constante da Lei 653 de 12 de novembro de 1999 e dá outras providências”.

O Excelentíssimo Prefeito do Município de Itapeva/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itapeva/MG aprovou e ela sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1º – O valor mensal do vencimento do cargo de Engenheiro Municipal, estabelecido pela Lei Municipal 653 de 12 de novembro de 1999, passa para o valor de R\$ 8.472,00 (oito mil quatrocentos e setenta e dois reais).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeva/MG, 01 de abril de 2024


DANIEL PEREIRA DO COUTO

Prefeito do Município

CERTIDÃO

Certifico que o presente ato foi registrado no Livro de Registro de Decretos, e publicado no Quadro de Avisos e Publicações da Prefeitura Municipal.

Prefeitura Municipal de Itapeva, 01 de abril de 2024


Alexandre Ribeiro de Patto
Chefe de Gabinete